

## ANEXO VI

### TARIFAS

**1.** Como contrapartida à prestação dos Serviços objeto do Contrato e Anexos, a ACQIO fará jus às seguintes remunerações, conforme aplicável:

**a.** Tarifa por Transação: poderá variar conforme o segmento ou ramo de atuação do ESTABELECIMENTO, sua localização, forma de captura da Transação, entre outros critérios adotados pela ACQIO. A ACQIO poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer um valor mínimo para a Tarifa por Transação.

**b.** Tarifa de adesão pelo credenciamento do Estabelecimento ao Sistema Acqio;

**c.** Tarifa de Extrato: devida pela disponibilização de extratos impressos, relatórios de conciliação ou outros documentos solicitados pelo ESTABELECIMENTO;

**d.** Tarifa de Instalação de Equipamento: devida para a instalação do Equipamento contratado pelo ESTABELECIMENTO no local em que será utilizado;

**e.** Tarifa pela retirada e desinstalação do Equipamento no ESTABELECIMENTO;

**f.** Tarifa Cancelamento de Transação ou Chargeback: devida por consequência do cancelamento da Transação ou aplicação do Chargeback;

**g.** Taxa de Antecipação: devida caso haja a antecipação do pagamento do Valor Líquido das Transações;

**h.** Taxa de Manutenção: remuneração mensal que será devida pelo ESTABELECIMENTO pela utilização do Sistema Acqio; e

**i.** Taxas Operacionais: devida em decorrência de procedimentos administrativos e/ou judiciais, tais como cumprimento de ofícios, bloqueios, penhoras e arrestos, a ser cobrada por cada evento.

**j.** Tarifa em caso de não devolução dos equipamentos.

Os valores cobrados pela ACQIO são variáveis de acordo com a natureza de cada operação realizada e poderão ser reajustados ou alterados, encontrando-se sempre disponíveis para consulta pelo ESTABELECIMENTO mediante acesso às Funcionalidades ou mediante solicitação pelos canais de atendimento

## **2. REAJUSTE**

**2.1.** A ACQIO poderá efetuar reajuste dos valores de quaisquer taxas, tarifas ou outras formas de remuneração, bem como criar novas taxas, tarifas e outras formas de remuneração,

informando previamente o ESTABELECIMENTO, por e-mail ou por meio das Funcionalidades.

**2.2.** Caso o ESTABELECIMENTO não concorde com as novas condições de remuneração, poderá solicitar esclarecimentos e, se, ainda assim, não concordar, poderá encerrar o Contrato. O não encerramento do Contrato e utilização dos Serviços pelo ESTABELECIMENTO será interpretado como plena anuência aos novos valores.

**2.3.** Caso sejam alteradas as condições comerciais da ACQIO com as Credenciadoras, Emissores ou Bandeiras, ou sejam criados novos tributos ou alteradas as condições de cálculo e/ou cobrança de tributos já existentes, os custos resultantes poderão ser repassados ao ESTABELECIMENTO e somados à remuneração vigente, de forma a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos Serviços

**2.4.** Os pagamentos à ACQIO serão efetuados à vista, mediante débito do valor correspondente antes do repasse para o Domicílio Bancário, mediante compensação com os créditos devidos ao ESTABELECIMENTO em razão das Transações realizadas.

**2.5.** Caso não haja recursos suficientes, a ACQIO irá, automaticamente e sem aviso prévio, realizar a compensação com eventuais créditos futuros do ESTABELECIMENTO.

**2.6.** Sem prejuízo da suspensão dos Serviços, caso o ESTABELECIMENTO não possua créditos a serem compensados, a ACQIO realizará a cobrança dos valores devidos, acrescidos dos encargos moratórios estipulados neste Contrato.

**2.7.** O ESTABELECIMENTO desde já, também autoriza e concorda, de forma irrevogável, e irretroatável com a compensação de quaisquer débitos ou créditos existentes em um ou mais cadastros de suas filiais ou lojas.